



Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATO Nº 140/2024

CONCORRÊNCIA 058/2023. Torna-se sem efeito a assinatura do CT Nº 140/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de pavimentos, TAPA-BURACO, em diversos logradouros públicos no município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Valor: R\$ 10.346.792,36. Assinatura em 08/07/2024. Vigência: até 07/07/2025, que teve o extrato publicado dia 10/07/2024, na página 01 deste Diário Oficial. Fornecedor: PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 139/2024 - Retifica-se o extrato do Contrato nº 139/2024, publicado dia 10/07/2024, na página 01 deste Diário Oficial, para inclusão do nome do Contratado, informação faltante naquela publicação: CONSTRUTORA MARINS LTDA. Disponível na íntegra em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/concorrancia-publica-srp-edital-046-2023/>

PORTARIA Nº 24.573 - RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

Leia-se

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 24.573, DE 11 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a vacância do cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 39, inciso VIII da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 3.920/2018;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2018, HOMOLOGADO em 19 de março de 2019, devidamente publicado como determina a Lei; e

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 10.951, de 10 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, o cargo de Procurador Municipal, do Quadro de Pessoal deste Município, ocupado pelo servidor Matheus Sales de Albuquerque Cunha, matrícula nº 33.573, em razão de ter assumido outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E JANETE SOARES DE SOUZA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG nº M-8.XXX.597 e do CPF nº 9XXX6-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). JANETE SOARES DE SOUZA DOS SANTOS - MONITOR DE CRECHE PSS - UMEI CECILIA MEIRELES portador (a) do RG. nº 11XXX088, inscrito (a) no CPF sob o nº 0123XXX686, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 255, celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 03 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

SERGIO MENDES PIRES

Secretário Municipal de Educação

Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E EDNA BASTOS DE CARVALHO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG nº M-8.2XXX597 e do CPF nº 981.XXX066-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). EDNA BASTOS DE CARVALHO - MONITOR DE CRECHE PSS - UMEI MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE portador (a) do RG. nº MG6XXX510, inscrito (a) no CPF sob o nº 969XXX649, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 271, celebrado em 16/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 03 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

SERGIO MENDES PIRES

Secretário Municipal de Educação

Município de Santa Luzia

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 20/2024

Revoga a Portaria 73/2023 e nomeia membros da Comissão de Seleção, para análise de projetos, planos de trabalhos voltados para ampliação dos serviços socioassistenciais, através do Fundo de Assistência Social – FMAS.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014, Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal 3315/2018,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 3315/2018 em consonância com a Lei Federal 13.019, prevê que “órgão ou a entidade pública municipal designará, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, sendo necessário ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal”;

CONSIDERANDO que segundo o art. 2 inciso X da Lei Federal nº13.019/2014, a “Comissão De Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública”;

CONSIDERANDO O item Art. 10 § 4º do Decreto Municipal nº3315/2018, “O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência”;

CONSIDERANDO que o Poder Público, no ato o Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania nomeará por Portaria a Comissão Permanente de Seleção que processará e julgará as propostas das instituições, conforme art. 8º da lei 13 019/2014 e previsões contidas no Decreto Municipal 3.315/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 73/2023 SMDSC e ficam nomeados os seguintes membros para COMISSÃO DE SELEÇÃO para análise de projetos e/ou propostas voltados para ampliação dos serviços socioassistenciais, através do Fundo de Assistência Social – FMAS;

NOME	CPFº ou MATRÍCULA (se for o caso)	INSTITUIÇÃO ou SECRETARIA
Matheus Ferreira Soares	CPF xxx.917.846-xx	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Batista Leite Neto	CPF xxx.815.016-xx	SOCIEDADE CIVIL – Fundação Fé e Alegria
Élida Ferreira da Silva	CPF xxx.785.666-xx	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Rosângela Alves Barbosa	CPF xxx.078.276-xx	SOCIEDADE CIVIL – Associação de Pais dos Excepcionais de Santa Luzia
Maria Veriana Batista S. Puff	CPF xxx.401.126-xx	SOCIEDADE CIVIL – Creche Irmã Fabíola
Luciano Garcia da Silva Júnior	CPF xxx.614.246-xx	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Adriano Nunes Bernardes	CPF xxx.329.366-xx	Secretaria de Governo
Mauro Adão da Fonseca	CPF xxx.462.266-xx	Creche Comunitária Senhora da Paz
Livia Santos Souza	CPF xxx.801.356-xx	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Ana Paula Santos Carvalho	CPF xxx.643.536-xx	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Mariana Stefani Dos Santos	CPF xxx.514.636-xx	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Andreza Mara Santos Duarte	CPF xxx.436.786-xx	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Art. 2º – Após o Plano de Trabalho, proposta ou projeto ser protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a comissão será comunicada através de email e/ou grupo de comunicação no aplicativo WhatsApp de uso exclusivo da comissão, que após a ciência terá 10 dias úteis para analisar o documento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de Julho de 2024

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO

Nos termos e conforme a legislação vigente, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA recebeu, por meio do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) sob nº 4802 de 01/04/2024 o requerimento de pedido inicial de licenciamento ambiental sob a responsabilidade de “PAULO FRANCISCO REGIO” (CPF: 256.XXX.1XX-26), para “Edificação Civil” área construída de 1.347,33 m², classe 1, critério locacional inicial peso 0, enquadrada na Deliberação Normativa CODEMA nº 02 de 08 de setembro de 2021 sob a codificação “E-05-08-1”, classificada na modalidade Licença Ambiental Simplificada - LAS CADASTRO em caráter corretivo estando localizado na Rua Olegário Maciel, 379, São Benedito, Santa Luzia -MG, Minas Gerais.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POSTURAS – 2024

Aos quatro dias do mês de julho de 2024, às 14h00min, online, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Posturas, a saber: Andréa Cláudia Vacchiano (Presidente), Ingrid Reis (Suplente), representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Luis Alberto de Lira Eiras (Titular), representante da Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas; Érica Gisele Reis (suplente), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Marco Aurélio C. Fonseca (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura; Gersiane Mendes Pereira dos Santos (Secretária Executiva). Após iniciar a reunião começou a análise dos relatórios dos recursos em 2ª Instância, abaixo relacionados com suas respectivas decisões.

RECURSO	DECISÃO
Ivone Ribeiro Sales	INDEFERIDO - por maioria
Ricardo Pereira de Souza	INDEFERIDO - por unanimidade

O recurso da Sra. Ivone Ribeiro Sales, foi indeferido apesar do parecer favorável do conselheiro representante da Secretaria de Cultura, Sr. Marco Aurélio C. Fonseca, pois a recorrente foi formalmente notificada por AR e pelo DOM, e não cumpriu o prazo estabelecido na notificação. Assim sendo, apesar da Sra. Ivone ter limpado o lote e construído o passeio, após a aplicação da penalidade, isso não a isenta da multa, diante disso, a maioria dos conselheiros votou contra o parecer.

Após a análise dos recursos supracitados o conselheiro da Cultura Sr. Marco Aurélio C. Fonseca levantou uma denúncia acerca de um lote com mato alto, localizado ao lado da Capela Nosso Senhor do Bonfim, no bairro Centro em Santa Luzia. Lira informou que várias ações de fiscalização foram realizadas, sem atendimento por parte do proprietário. Marco Aurélio pediu cópia de todo processo fiscalizatório para apresentar uma manifestação junto ao Ministério Público.

E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos os membros presentes assinada em Santa Luzia, 04 de julho de 2024.

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ingrid Reis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Luis Alberto de Lira Eiras

Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas

Érica Gisele Reis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Marco Aurélio C. Fonseca

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Gersiane Mendes P. dos Santos

Secretária Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SME Nº 180 DE 09 DE JULHO DE 2024.

Concede autorização de uso do bem público denominado “Quadra do Cristal”, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, os bens municipais poderão ser utilizados por terceiros, mediante concessão de uso, permissão de uso e autorização de uso, conforme o caso e o interesse público ou social, devidamente justificado, o exigir;

CONSIDERANDO que a autorização de uso se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo de vigência, conforme prevê o § 1º do art. 113 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o § 5º do art. 133 da Lei Orgânica Municipal a autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por portaria expedida pelo órgão responsável, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observada a finalidade pública para a utilização do imóvel, não podendo ser desvirtuada sua destinação; e

CONSIDERANDO as competências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER descritas nos incisos I a XXIII do caput do art. 46 da Lei Complementar nº 3.123, de 1º de setembro de 2010, que “Estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo”,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de uso do bem público denominado “Quadra do Cristal”, para o autorizatório Ágape Escola Cristã, representado pelo Sr. ALAN ANDERSON CERQUEIRA LEAL, a título unilateral, precário e discricionário, para a realização do evento denominado “Festa na Roça”, a ser realizado conforme cronograma: das 09:00h às 14:00h no dia 13 de julho de 2024.

Parágrafo único. A autorização de uso concedida nos termos desta Portaria tem por finalidade a utilização do bem público descrito no caput, exclusivamente, para o evento “Festa na Roça”.

Art. 2º O prazo de vigência da autorização de uso será das 09:00h às 14:00h no dia 13 de julho de 2024.

Art. 3º As obrigações do autorizatório estão descritas no Termo Administrativo de Autorização de Uso celebrado com o Poder Público Municipal, para a realização do evento objeto desta autorização.

Parágrafo único. O Termo Administrativo de Autorização de Uso de que trata o caput é parte integrante desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, de 09 de julho de 2024.

GERALDO WALDECY BISPO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO UNILATERAL, PRECÁRIO E DISCRICIONÁRIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, REPRESENTADA POR GERALDO WALDECY BISPO E PELA ÁGAPE ESCOLA CRISTÃ, REPRESENTADA PELO SR. ALAN ANDERSON CERQUEIRA LEAL.

TERMO Nº 180/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Luzia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, estabelecida nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Sr. Geraldo Waldecy Bispo, doravante denominado AUTORIZANTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, e pela Ágape Escola Cristã, inscrita sob o CNPJ 22.728.165/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Alan Anderson Cerqueira Leal, portador da cédula de identidade nº MG9.XXX.308 e CPF: 039.XXX.786-XX, doravante denominado AUTORIZATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo Administrativo de Autorização de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O objeto do presente Termo Administrativo de Autorização de Uso constitui-se na autorização de uso do bem público denominado “Quadra do Cristal” situada na Rua Leonor Baeta Neves, Bairro Palmital, Município de Santa Luzia/MG, a título unilateral, precário e discricionário, tendo por finalidade a utilização exclusiva, pelo autorizatário, para a realização do evento “Festa na Roça”, cujo representante é a pessoa física Alan Anderson Cerqueira Leal, inscrito no CPF sob o 039.XXX.786-XX; e

1.2. Este evento particular será realizado de forma NÃO ONEROSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) AUTORIZATÁRIO (A)

2.1. Manter, preservar e conservar o bem público recebido a título de autorização de uso, da forma em que lhe foi entregue, contratando os serviços de segurança necessários ao local;

2.2. Manter o imóvel público, objeto deste Termo, em bom estado de conservação, zelando para o bem não sofrer nenhum tipo de depredação, invasão ou destruição;

2.3. Destinar o imóvel à realização do evento “Festa na Roça”;

2.4. Manter o bem público em boas condições de higiene e limpeza, e os aparelhos e equipamentos que compõem a Quadra do Cristal em perfeito estado de conservação, tais como foram cedidos;

2.5. Responsabilizar-se por todos os serviços relativos ao controle de entrada e evacuação do espaço do evento;

2.6. Contratar e custear qualquer material técnico inexistente no bem público objeto do presente Termo de Autorização de Uso, responsabilizando-se pela guarda e conservação de tais materiais;

2.7. Devolver o imóvel ora autorizado ao uso, quando da rescisão do presente Termo, nas mesmas condições e estado em que o recebeu;

2.8. Nas dependências da Quadra do Cristal é terminantemente proibida a venda e consumo de alimentos e/ou bebidas; e

2.9. Respeitar as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como a moral e bons costumes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Administrativo de Autorização de Uso por prazo determinado possui vigência de 01 (um) dia, sendo das 09:00h às 14:00h no dia 13 de julho de 2024; e

3.2. É facultado às partes, em qualquer ocasião, durante a vigência desta autorização, modificar o presente instrumento, ajustando-o às novas circunstâncias legais e fáticas mediante celebração de respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1. Disponibilizar a prefeitura de Santa Luzia, em até 07 (sete) dias após a realização do evento, todos os formulários e documentos que comprovem a participação dos atletas constando: nome do evento, data e local de realização, modalidade, relação nominal e assinatura dos participantes;

4.2. Garantir a participação de cidadão(s), profissional(ais) relacionados ao propósito do evento, equipe(s) e/ou atleta(s) representativos da cidade de Santa Luzia, indicados pela Secretaria diretamente envolvida no projeto. O critério de escolha/indicação será por de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, em caso de superveniência de disposição legal que o torne material ou formalmente impraticável, ou, ainda, resolvido por consenso das partes, podendo ser denunciado por qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

5.2. Em caso de rescisão unilateral do presente Termo pela Administração Pública Municipal, autorizada a qualquer tempo, tendo em vista o caráter precário desta autorização, não caberá qualquer tipo de indenização ou valor de ressarcimento ao AUTORIZATÁRIO (A).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O AUTORIZANTE poderá fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste Termo;

6.2. A presente autorização de uso NÃO transfere, de forma alguma, o domínio do bem público para o ora AUTORIZATÁRIO, ficando reservada ao Município/Autorizante a inteira defesa de seu bem, o que pode ser feito a qualquer momento;

6.3. O AUTORIZATÁRIO não poderá transferir ou emprestar o imóvel ou permitir utilização diversa, no todo ou em parte, sob pena da rescisão imediata do presente Termo de Autorização de Uso;

6.4. Fica expressamente proibida qualquer construção, alteração física ou benfeitoria no imóvel objeto deste Termo;

6.5. O AUTORIZATÁRIO se compromete a devolver o bem público cedido no mesmo estado em que recebeu, sob pena de responsabilização e reparação pelos danos que eventualmente forem causados ao imóvel; e

6.6. O AUTORIZANTE não se responsabiliza por objetos esquecidos ou deixados nas dependências da Quadra do Cristal.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO DE ELEIÇÃO

7.1. Fica eleito o foro de Santa Luzia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Município de Santa Luzia, 09 de julho de 2024.

GERALDO WALDECY BISPO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AUTORIZATÁRIO (A)

NOME: Alan Anderson Cerqueira Leal

CPF: 039.XXX.786-XX

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

PORTARIA SME Nº 181 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede autorização de uso do bem público denominado “Quadra do Palmital”, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, os bens municipais poderão ser utilizados por terceiros, mediante concessão de uso, permissão de uso e autorização de uso, conforme o caso e o interesse público ou social, devidamente justificado, o exigir;

CONSIDERANDO que a autorização de uso se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo de vigência, conforme prevê o § 1º do art. 113 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o § 5º do art. 133 da Lei Orgânica Municipal a autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por portaria expedida pelo órgão responsável, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observada a finalidade pública para a utilização do imóvel, não podendo ser desvirtuada sua destinação; e

CONSIDERANDO as competências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER descritas nos incisos I a XXIII do caput do art. 46 da Lei Complementar nº 3.123, de 1º de setembro de 2010, que “Estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo”;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de uso do bem público denominado “Quadra do Palmital”, para o autorizatário Sr. Humberto Oliveira Guimarães, a título unilateral, precário e discricionário, para a realização do evento denominado “Jogos Estudantis da Escola Estadual Reny de Souza Lima”, a ser realizado conforme cronograma: das 08:30h às 11:30h no período de 15 a 19 de julho de 2024.

Parágrafo único. A autorização de uso concedida nos termos desta Portaria tem por finalidade a utilização do bem público descrito no caput, exclusivamente, para o evento “Jogos Estudantis da Escola Estadual Reny de Souza Lima”.

Art. 2º O prazo de vigência da autorização de uso será de 15 a 19 de julho de 2024, no período de 08:30h às 11:30h.

Art. 3º As obrigações do autorizatário estão descritas no Termo Administrativo de Autorização de Uso celebrado com o Poder Público Municipal, para a realização do evento objeto desta autorização.

Parágrafo único. O Termo Administrativo de Autorização de Uso de que trata o caput é parte integrante desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, de 11 de julho de 2024.

GERALDO WALDECY BISPO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO UNILATERAL, PRECÁRIO E DISCRICIONÁRIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, REPRESENTADA POR GERALDO WALDECY BISPO E ESCOLA ESTADUAL RENY DE SOUZA LIMA REPRESENTADA PELO SR. HUMBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES.

TERMO Nº 181/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Luzia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, estabelecida nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Sr. Geraldo Waldecy Bispo, doravante denominado AUTORIZANTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, e Escola Estadual Reny de Souza Lima, estabelecida na Rua Estafania Sales Sotero, SN, Conjunto Habitacional Palmital, no Município de Santa Luzia - MG, neste ato representada por seu Diretor Escolar Sr. Humberto Oliveira Guimarães, portador da cédula de identidade MG 10.XXX.460 e CPF: XXX.128.XXX-31, doravante denominado AUTORIZATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo Administrativo de Autorização de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O objeto do presente Termo Administrativo de Autorização de Uso constitui-se na autorização de uso do bem público denominado “Quadra do Palmital” situada na Rua Leonor Baeta Neves, Bairro Palmital, Município de Santa Luzia/MG, a título unilateral, precário e discricionário, tendo por finalidade a utilização exclusiva, pelo autorizatário, para a realização do evento “Jogos Estudantis da Escola Estadual Reny de Souza Lima”, cujo representante é a pessoa física Humberto Oliveira Guimarães, inscrito no CPF sob o nº XXX.128.XXX-31; e

1.2. Este evento particular será realizado de forma NÃO ONEROSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) AUTORIZATÁRIO (A)

2.1. Manter, preservar e conservar o bem público recebido a título de autorização de uso, da forma em que lhe foi entregue, contratando os serviços de segurança necessários ao local;

2.2. Manter o imóvel público, objeto deste Termo, em bom estado de conservação, zelando para o bem não sofrer nenhum tipo de depredação, invasão ou destruição;

2.3. Destinar o imóvel à realização do evento “Jogos Estudantis da Escola Estadual Reny de Souza Lima”;

2.4. Manter o bem público em boas condições de higiene e limpeza, e os aparelhos e equipamentos que compõem a Quadra do Palmital em perfeito estado de conservação, tais como foram cedidos;

2.5. Responsabilizar-se por todos os serviços relativos ao controle de entrada e evacuação do espaço do evento;

2.6. Contratar e custear qualquer material técnico inexistente no bem público objeto do presente Termo de Autorização de Uso, responsabilizando-se pela guarda e conservação de tais materiais;

2.7. Devolver o imóvel ora autorizado ao uso, quando da rescisão do presente Termo, nas mesmas condições e estado em que o recebeu;

2.8. Nas dependências da Quadra do Palmital é terminantemente proibida a venda e consumo de alimentos e/ou bebidas; e

2.9. Respeitar as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como a moral e bons costumes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Administrativo de Autorização de Uso por prazo determinado possui vigência de 05 (cinco) dias, sendo das 08:30h às 11:30h no período de 15 a 19 de julho de 2024; e

3.2. É facultado às partes, em qualquer ocasião, durante a vigência desta autorização, modificar o presente instrumento, ajustando-o às novas circunstâncias legais e fáticas mediante celebração de respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1. Disponibilizar a prefeitura de Santa Luzia, em até 07 (sete) dias após a realização do evento, todos os formulários e documentos que comprovem a participação dos atletas constando: nome do evento, data e local de realização, modalidade, relação nominal, assinatura dos participantes, fotos e vídeos;

4.2. Garantir a participação de cidadão(s), profissional(ais) relacionados ao propósito do evento, equipe(s) e/ou atleta(s) representativos da cidade de Santa Luzia, indicados pela Secretaria diretamente envolvida no projeto. O critério de escolha/indicação será por de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, em caso de superveniência de disposição legal que o torne material ou formalmente impraticável, ou, ainda, resolvido por consenso das partes, podendo ser denunciado por qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

5.2. Em caso de rescisão unilateral do presente Termo pela Administração Pública Municipal, autorizada a qualquer tempo, tendo em vista o caráter precário desta autorização, não caberá qualquer tipo de indenização ou valor de ressarcimento ao AUTORIZATÁRIO (A).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O AUTORIZANTE poderá fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste Termo;

6.2. A presente autorização de uso NÃO transfere, de forma alguma, o domínio do bem público para o ora AUTORIZATÁRIO, ficando reservada ao Município/Autorizante a inteira defesa de seu bem, o que pode ser feito a qualquer momento;

6.3. O AUTORIZATÁRIO não poderá transferir ou emprestar o imóvel ou permitir utilização diversa, no todo ou em parte, sob pena da rescisão imediata do presente Termo de Autorização de Uso;

6.4. Fica expressamente proibida qualquer construção, alteração física ou benfeitoria no imóvel objeto deste Termo;

6.5. O AUTORIZATÁRIO se compromete a devolver o bem público cedido no mesmo estado em que recebeu, sob pena de responsabilização e reparação pelos danos que eventualmente forem causados ao imóvel; e

6.6. O AUTORIZANTE não se responsabiliza por objetos esquecidos ou deixados nas dependências da Quadra do Palmital.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO DE ELEIÇÃO

7.1. Fica eleito o foro de Santa Luzia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Município de Santa Luzia, 11 de julho de 2024.

GERALDO WALDECY BISPO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AUTORIZATÁRIO (A)
NOME: HUMBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: XXX.128.XXX-31

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL Nº 01/2022 EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

Acesse o link:

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/EDITAL-COMPLEMENTAR-DE-CONVOCACAO-PARA-AVALIACAO-MEDICA.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 001/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre atribuição de funções a membros da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG), criada pela Portaria SMCT nº 18/2024.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria SMCT nº 18/2024, que “Institui a Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) que foi criado pela Portaria SMCT nº 27, de 23 de maio de 2023, e dá providências”;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e V, bem como no § 1º e no § 2º do art. 10 do Regimento Interno do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria SMCT nº 42/2024 que “Altera dispositivo da Portaria SMCT nº 17, de 23 de maio de 2023, e da Portaria SMCT nº 18, de 15 de abril de 2024”;

DECIDE:

ATRIBUIR funções a membros da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG), conforme disposto no quadro a seguir:

Nome	Função	Matrícula
Viviane Silva Brey Gil	Presidente	34.670
Valquíria Elvira Dias	Vice-presidente	36.826
Elcio Thenorio	Primeiro Secretário	33.271
Érica Gisele Reis	Segunda Secretária	36.042

Santa Luzia/MG, 11 de julho de 2024.

Viviane Silva Brey Gil

Elcio Thenorio

Dr. Eugênio de Freitas Lima

Dr. Sérgio Ricardo Coelho

Dra. Jacqueline de Paula Barbosa

Joana Verônica M. Santos

[Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG 001-2024 de 11 de julho de 2024](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 002/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG acerca de solicitações de inscrições nos editais municipais da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG realizadas por e-mail bem como de documentações constantes em pastas enviadas afixadas à parte externa do envelope de inscrição.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT nº 18/2024, que “Institui a Comissão de

Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) que foi criado pela Portaria SMCT nº 27, de 23 de maio de 2023, e dá providências”;

Santa Luzia/MG, 12 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 16 do Decreto Federal nº 11.453/2023;

CONSIDERANDO que, segundo as disposições dos Editais Municipais da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) de Santa Luzia/MG, as inscrições de propostas deveriam ser realizadas de forma on-line, pela Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG e de forma presencial, por meio de protocolo de envelope lacrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG; e,

CONSIDERANDO que, segundo as disposições dos Editais Municipais da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) de Santa Luzia/MG, o proponente que optasse pela realização da inscrição de forma presencial deveria protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, envelope lacrado no qual deveria conter TODOS os documentos necessários à inscrição neste edital;

DECIDE:

DESCONSIDERAR as solicitações de inscrições de propostas para o pleito de recursos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) por meio dos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG, enviadas para o endereço eletrônico (e-mail) secultsantaluzia@gmail.com;

DESCONSIDERAR para efeitos, tanto de análise documental quanto de avaliação de mérito cultural, quaisquer documentações constantes em pastas afixadas à parte externa do envelope de inscrições; e,

ABRIR PRAZO RECURSAL de 3 (três) dias úteis a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta DECISÃO para a interposição de recurso fundamentado CONTRA a presente DECISÃO, aos senhores Ilma Aparecida Silvério, Hilário Silva e Cássia Silva. Em tempo, ressalta-se que, na interposição de recurso fundamento, faz-se necessária a observação das disposições:

1. da Portaria SMCT nº 1/2024, de 22 de janeiro;
2. do Edital de Chamamento Público – LPG/SL nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais;
3. do Edital de Chamamento Público – LPG/SL nº 02-2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio a Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante;
4. do Edital de Chamamento Público – LPG/SL nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual; e,
5. do Edital de Chamamento Público – LPG/SL nº 04-2024 – Apoio a Multilinguagens Culturais.

Santa Luzia/MG, 12 de julho de 2024.

Viviane Silva Brey Gil

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PMSL

[Decisao_da_Comissao_de_Selecao_do_CGLPG_002-2024_assinado](#)



MINISTÉRIO DA CULTURA



DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 003/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Trata da disponibilização de listagem referente a solicitações de inscrições nos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT nº 18/2024, que “Institui a Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) que foi criado pela Portaria SMCT nº 27, de 23 de maio de 2023, e dá providências”;

CONSIDERANDO as disposições constantes no subitem 6.1 e no subitem 7.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG/SL Nº 01-2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS;

CONSIDERANDO as disposições constantes no subitem 6.1 e no subitem 7.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG/SL Nº 02-2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE;

CONSIDERANDO as disposições constantes no subitem 6.1 e no subitem 7.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG/SL Nº 03-2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL;

CONSIDERANDO as disposições constantes no subitem 6.1 e no subitem 7.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG/SL Nº 04-2024 – APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS; e,

CONSIDERANDO a prorrogação de prazo de inscrição dada pela Portaria SMCT nº 33, de 6 de junho de 2024,

DECIDE:

DISPONIBILIZAR, no ANEXO ÚNICO desta DECISÃO, a relação de solicitações de inscrições nos editais municipais da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG recebidas entre às 8 horas do dia 6 de maio de 2024 e às 17h do dia 7 de junho de 2024, pelas vias estabelecidas por meio dos referidos editais e conforme prorrogação de prazo dado pela Portaria SMCT nº 33, de 6 de junho de 2024.

Viviane Silva Brey Gil

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

ANEXO ÚNICO

EDITAIS MUNICIPAIS DA LEI PAULO GUSTAVO – SANTA LUZIA/MG

RELAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES

EDITAL LPG/SL Nº 01-2024		
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO
Adriano de Souza dos Santos	on-482097765	on-line
Alexandre Moreira dos Passos	8794/2024	Presencial
Alexandre Sousa da Silva	on-247616464	on-line
Amanda Carolyn Alves	on-351549470	on-line
André Ricardo Venâncio Macedo	on-665139389	on-line
Anna Luiza Rodrigues	on-1840999761	on-line
Aramis Silva	on-2114402738	on-line
Aramis Silva	on-973437898	on-line
Arthur Cunha	on-687221153	on-line
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-808599373	on-line
Breno Afonso Alves de Assis	on-1943760209	on-line
Caio Pereira	on-1024681946	on-line
Camilla Rocha	on-651629989	on-line
Carlos Henrique Hubner Carvalho	on-21713904	on-line
Carolina de Aiocá	on-77937072	on-line
Centro Cultural Corrente do Bem - CCCB	8840/2024	Presencial
Cérbero Produções	on-1640063714	on-line
Clara Oliveira	on-1394506278	on-line
Coral Mater Ecclesiae	on-2039893460	on-line
Coral Regina Coeli	on-914425207	on-line
Daniel Cleber Assis	on-1673216768	on-line
Daniel Dias do Nascimento	on-1217091529	on-line
Daniilo Fernandes dos Santos	on-117271486	on-line
Douglas wallace da Silva	on-53809381	on-line
Edson Polidoro dos Santos Gonzaga	on-1713339263	on-line
Elida Rogéria Ribeiro Miranda	on-1841767639	on-line
Fabio Geraldo Ferreira da Silva	on-211572888	on-line
Falcão e Vardel	on-765278480	on-line
Felipe Lenin	on-55467548	on-line
Fernando Bento Rodrigues	on-1558123949	on-line
Gabriel Pinto da Cunha Gomez Werneck	on-1959339358	on-line
Gabriel Teixeira	on-547184045	on-line
Gabriela dos Anjos Mendes	on-242618599	on-line
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO
Gabriela Soares Rodrigues	8798/2024	Presencial
Gibran Müller Carvalho Lage	on-924985379	on-line
Glauca Nieman	on-2013559565	on-line
Gui Ventura	on-1064847687	on-line
Gui Ventura LTDA	on-1763071519	on-line
Guilherme Neves Nascimento Vittoraci	on-1313889866	on-line
Gustavo Lara	on-710305782	on-line
Harrison Jonas	on-1862535227	on-line
Helaine Alves de Freitas	on-1128989714	on-line
Ian Douglas Teixeira de Almeida	8468/2024	Presencial
Ilma Aparecida Silvério	8845/2024	Presencial
Isabela Maria da Silva	on-917189854	on-line

Iza Sabino	on-1223127129	on-line
Izabella Lorene Murta Ribeiro	on-369823586	on-line
Jean Carlos Ferreira	8799/2024	Presencial
Jean Carlos Ferreira	8800/2024	Presencial
Jefer Dos Santos Leal	on-164705268	on-line
Jefer Dos Santos Leal	on-878276922	on-line
Jefer Dos Santos Leal	on-1469914893	on-line
Joaquim Lindorico Pedra	on-880751605	on-line
Joaquim Lindorico Pedra	on-1812425058	on-line
Joel Martins / Joel Popper	on-421682336	on-line
Johnny Herno	on-80298941	on-line
Johnny Herno	on-1175351722	on-line
Johnny Herno Berimlata	on-1010119886	on-line
La Parada Cultural	on-777211243	on-line
Laco Produções	on-1721853613	on-line
Leandro Eugênio da Silva	on-2140562852	on-line
Leylane Pires Carolino de Azevedo	on-2098667313	on-line
Leylane Pires Carolino de Azevedo	on-91105729	on-line
Liliane Cristina Marques	on-1157320076	on-line
Luanda Silva Moderan	on-759512727	on-line
Lucas Antônio Pereira Morais	on-922422293	on-line
Lucas de Souza Silva	on-1056571863	on-line
Lucas Ferreira de Vasconcellos	on-1213746921	on-line
Lucas Ferreira de Vasconcellos	on-355279003	on-line
Lucas Henrique Ferreira	on-2135164718	on-line
Lucas Henrique Ferreira	on-1747868673	on-line
Lucia Fernandes de Almeida Pereira	on-120609504	on-line
Luciana Morais Pereira Schettini	on-1438845081	on-line
Luciane Pires de Azevedo	on-1363627415	on-line
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO
Luciano Pires Júnior	on-764567039	on-line
Luciano Pires Júnior	on-303722792	on-line
Marcos Vinicius dos Santos	on-854327801	on-line
Marcos Vinicius dos Santos	on-1307458161	on-line
Maria de Nasare Suzana Noronha	on-347605223	on-line
Maria Joynara Almeida Diniz Leal	on-724202134	on-line
Mariane Ester Souza Silva	on-1304169746	on-line
Mário Braga Correa	8749/2024	Presencial
Mauro Lucio da Silva	on-1924152682	on-line
Metre Zuim Capoeira	on-421206449	on-line
Miriam Maia	on-65351559	on-line
Mirian Rodrigues Maciel Silva	8795/2024	Presencial
Moisés Antônio de Sousa	on-515190801	on-line
Moisés da Silva Melo	8350/2024	Presencial
Moisés da Silva Melo	8464/2024	Presencial
Nardelli Romano	on-1562527908	on-line
Nilmara Fernandes de Oliveira Pires	on-46934370	on-line
Omar Pereira de Souza	on-1107898074	on-line
Oscar Gonçalves dos Reis Filho	on-1590050088	on-line
Pai Olavo	on-1519155598	on-line
Patrícia Cristina Lopes	on-1180050121	on-line
Paulo Antônio de Oliveira	on-1172248693	on-line
Paulo Ricardo Castro Costa	on-132217734	on-line
Pedro Diego	on-1901530656	on-line
Rafael Dejero	on-1057036830	on-line
Rafael Dinnamarque	on-799162201	on-line
Raissa Thainã Gonzaga Martins Polidoro	on-45750589	on-line
Renata Costa	on-2042456660	on-line
Renata Costa	on-693983251	on-line

Rhaniel Alves Ramos	on-1076435879	on-line
Ricardo Santos Cirilo	on-294669582	on-line
Rogério Paolo Gonzaga Rocha	on-128539840	on-line
Samantha Mapa	on-1193284647	on-line
Samantha Mapa	on-854197681	on-line
Tchely Baquara	on-1189370091	on-line
Thiago Vieira	on-1509373770	on-line
Victor Pires Tolentino	on-1299524162	on-line
Vinicius Souza Dieguez	on-1905996667	on-line
Walter Gam	on-1185752556	on-line
Wellington Carolino Miranda de Azevedo	on-1499270241	on-line
Wellington da Silva Nascimento	on-788622353	on-line
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO
Wesley Alves Costa	on-1459356417	on-line
William Cauã Silva do Carmo	on-2122020582	on-line
Yuri Akiles	on-954348685	on-line
Yuri Welber de Matos	8846/2024	Presencial

Total: 119 solicitações de inscrições no Edital LPG/SL nº 01-2024.

EDITAL LPG/SL nº 02-2024		
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-737299867	on-line
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-569643896	on-line
Clara Oliveira	on-1548560098	on-line
Izabella Lorene Murta Ribeiro	on-1049782164	on-line
La Parada Cultural	on-352980814	on-line
Leylane Pires Carolino de Azevedo	on-1862431775	on-line
Lucas Henrique Ferreira	on-346454939	on-line
Luciane Pires de Azevedo	on-1051539566	on-line
Luciane Pires de Azevedo	on-1978950121	on-line
Luciano Pires Júnior	on-1202269866	on-line
Marcos Vinicius dos Santos	on-372079845	on-line
Marilene Rodrigues	on-1829705783	on-line
Natane Miranda Estevam	on-428214620	on-line
Omar Pereira de Souza	on-1458071060	on-line
Omar Pereira de Souza	on-1653241537	on-line
Rafael Dinnamarque	on-1463233849	on-line
Tchely Baquara	on-2017607032	on-line
Wellington Carolino Miranda de Azevedo	on-1857631330	on-line

Total: 18 solicitações de inscrições no Edital LPG/SL nº 02-2024.

EDITAL LPG/SL nº 03-2024		
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO
Adriano de Souza dos Santos	on-993600571	on-line
Ana Maria Soares Gurgel	on-1720934173	on-line

Aramis Silva	on-408158412	on-line
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-728303155	on-line
Camilly Pettersen	on-53953059	on-line
Cecília Ribeiro de Oliveira Costa	on-1173779553	on-line
Cecília Ribeiro de Oliveira Costa	on-1307510269	on-line
Clara Oliveira	on-1627534165	on-line
Danillo Alves Machado	on-585397858	on-line
Gui Ventura	on-1603021348	on-line
Izabella Lorene Murta Ribeiro	on-311708724	on-line
Johnny Herno Berimplata	on-3936455	on-line
Júlio César de Ávila Silva	on-1139674688	on-line
Leylane Pires Carolino de Azevedo	on-1724911746	on-line
Leylane Pires Carolino de Azevedo	on-976518960	on-line
Lorena Pettersen	on-455542188	on-line
Lucas Ferreira de Vasconcellos	on-406939769	on-line
Lucas Henrique Ferreira	on-1166235598	on-line
Mirian Rodrigues Maciel	8796/2024	Presencial
Rodrigo Alves da Silva	on-1233405774	on-line
Tchely Baquara	on-48528421	on-line
Thiago Bruno Batista Magalhaes	on-1843794859	on-line

Total: 22 solicitações de inscrições no Edital LPG/SL nº 03-2024.

EDITAL LPG/SL nº 04-2024		
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO
Alcione Alves Silva	8353/2024	Presencial
Aloísio Adão da Silva	8349/2024	Presencial
Alvimar Neri Pinto	8231/2024	Presencial
Ana Lucia Chagas de Moraes	on-1066947315	on-line
Ana Maria Soares Gurgel	on-383797971	on-line
Analu Dias Soares	on-1579095919	on-line
Aramis Silva	on-1897288207	on-line
Aramis Silva	on-179462845	on-line
Arlinda Ferreira Bitencourt	on-1349852375	on-line
Arthur Cunha	on-886203629	on-line
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-1287864011	on-line
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-1672020501	on-line
Barbara Carvalho Campos	on-263939440	on-line
Caio Souza Carrera	on-1022382293	on-line
Camilla Rocha	on-1970678326	on-line
Centro Cultural Corrente do Bem	8839/2024	Presencial
Clara Oliveira	on-1566535727	on-line
Claudinei Ricardo da Rocha	on-1311731059	on-line

Cleusa Marta de Sousa Pereira	on-877488980	on-line
Coral Mater Ecclesiae	on-1670215485	on-line
Coral Regina Coeli	on-659774080	on-line
Danilo Fernandes dos Santos	on-218848077	on-line
Débora Ferreira Inácio	8817/2024	Presencial
Débora Ferreira Inácio	8819/2024	Presencial
Dina Nascimento Marangoni	on-1365598635	on-line
Elida Rogéria Ribeiro Miranda	on-1631610492	on-line
Elizangela Fernandes Carvalho	8309/2024	Presencial
Fabiano Martins Reis	on-977170795	on-line
Fabiano Martins Reis	on-599079784	on-line
Felipe Lenin	on-432559332	on-line
Fernanda Daniela Donata Pereira	on-41895545	on-line
Fernando Bento Rodrigues	on-2078570307	on-line
Gabriel William Barbosa da Silva	on-2043770700	on-line
Gabriela de Paula Rodrigues	8804/2024	Presencial
Genilson Costa Santos	8463/2024	Presencial
Giovanni Arcanjo França de Lima	8807/2024	Presencial
Glaucon Durães da Silva Santos	on-102760636	on-line
Gleisson Alves da Silva	on-909328831	on-line
Gui Ventura	on-14440502	on-line
Guilherme Alexon	on-1176322919	on-line
Guilherme Augusto Nascimento Braga Ribeiro	on-1066273876	on-line
Guilherme da Costa	8462/2024	Presencial
Helison Freitas	on-285421349	on-line
Henrique Alves de Miranda	on-420682068	on-line
Iam Douglas Teixeira de Almeida	8465/2024	Presencial
Inzo Mean Samba Kalunga	on-1750691250	on-line
Isabel Cristina Vieira	on-181280638	on-line
Italo Pedro Corrêa de Oliveira	8808/2024	Presencial
Iza Sabino	on-607461362	on-line
Izabella Lorene Murta Ribeiro	on-1765157150	on-line
Jansen Rodrigues	on-500648836	on-line
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO
Jaqueline Aparecida de Figueiredo	8802/2024	Presencial
Jean Carlos Ferreira	8354/2024	Presencial
Jean Carlos Ferreira	8355/2024	Presencial
Jeanderson Martins dos Reis	on-71593151	on-line
Jefferson Luciano Pereira Barbosa	8826/2024	Presencial
Joaquim Lindorico Pedra	on-1251096851	on-line
Joaquim Lindorico Pedra	on-1747021707	on-line
Johnny Herno	on-1359544633	on-line
Johnny Herno Berimplata	on-2092524228	on-line
Johnny Lima de Sá	8797/2024	Presencial
Joimar Santos	on-1258779129	on-line
Joimar Santos	on-74121422	on-line
José Emanuel Cerqueira Amaral de Oliveira	8467/2024	Presencial
Juliana Avelar	on-452471169	on-line
Kelly Fonseca	on-4145729	on-line
Kelly Fonseca	on-1143634159	on-line

La Parada Cultural	on-142374208	on-line
Leandro Eugênio da Silva	on-565060556	on-line
Leylane Pires Carolino de Azevedo	on-1677883104	on-line
Lucas Henrique Ferreira	on-1152256520	on-line
Lucia Helena de Sousa Silva	on-416560087	on-line
Luciane Pires de Azevedo	on-1074626227	on-line
Luciane Pires de Azevedo	on-1040858202	on-line
Luciano Pires Júnior	on-1913784920	on-line
Luciano Pires Júnior	on-2008687847	on-line
Luiz Fernando Nunes Bernardo	on-465050282	on-line
Luiza de Ávila Silva	on-746673928	on-line
Luiza de Ávila Silva	on-1792557953	on-line
Marcelo Filipe Batista Bento	8801/2024	Presencial
Maria Aparecida de Sousa e Sousa	on-1756302025	on-line
Maria José Nascimento	on-1017321090	on-line
Mariana Soares de Almeida Dias	8404/2024	Presencial
Marilene Rodrigues	on-2007893649	on-line
Marli Elena de Souza	on-1110053957	on-line
Mateus Silvestre Almeida Costa	on-76834591	on-line
Matheus Rodrigues Ribeiro	on-996556537	on-line
Moisés da Silva Melo	8351/2024	Presencial
Moisés da Silva Melo	8352/2024	Presencial
Moisés da Silva Melo	8803/2024	Presencial
Nardelli Romano	on-1090680326	on-line
Nat Goldbardd	on-1976134803	on-line
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO
Nelson Rodrigues de Almeida	8356/2024	Presencial
Nelson Rodrigues de Almeida	8357/2024	Presencial
Nicolas Henry Silva Pereira	8805/2024	Presencial
Nilmara Fernandes de Oliveira Pires	on-711073746	on-line
Omar Pereira de Souza	on-544477118	on-line
Omar Pereira de Souza	on-213205182	on-line
Oscar Gonçalves dos Reis Filho	on-1326870172	on-line
Pai Olavo	on-1421084114	on-line
Patrícia da Cruz	on-2087858115	on-line
Paulo Antônio de Oliveira	on-1620182769	on-line
Paulo Henrique da Silva	on-1857686137	on-line
Paulo Mauricio Pinto de Matos	on-1889238749	on-line
Paulo Ricardo Castro Costa	on-473380501	on-line
Priscilla Meirelles Rangel	on-1349454734	on-line
Priscilla Meirelles Rangel	on-1854031029	on-line
Rafael Dinamarque	on-1202793710	on-line
Rafaela Cristina de Pinho Marques	8806/2024	Presencial
Rhaniel Alves Ramos	on-1411800365	on-line

Ricardo Santos Cirilo	on-1125478084	on-line
Rodolfo Junio Rosa	on-478106253	on-line
Rogério Cota de Oliveira Junior	on-71728323	on-line
Rogério Cota de Oliveira Junior	on-259086392	on-line
Rommel Braga Ribeiro	on-1014450428	on-line
Ronaldo Bernardo Soares	on-1760513362	on-line
Rosa Virginia Rocha Lacerda	on-1009738077	on-line
Saimon Rodrigues	on-1911255323	on-line
Sebastião Everton de Oliveira	on-744564498	on-line
Sergio Ricardo de Almeida Viegas	on-204936538	on-line
Sonia Aparecida Araújo	on-1394351694	on-line
Suzana Horta	on-1461864222	on-line
Tadson Mendes - Arte e Cultura	on-1669211369	on-line
Tchely Baquara	on-890256430	on-line
Thalita Cristina de Souza Santos	on-1671168026	on-line
Thalita Cristina de Souza Santos	on-1074096054	on-line
Thiago Bruno Batista Magalhaes	on-1372134790	on-line
Thiago Daniel Ferreira da Sila	8151/2024	Presencial
Thiago Daniel Ferreira da Sila	8152/2024	Presencial
Thiago Vieira	on-1916360637	on-line
Victor Pires Tolentino	on-38031658	on-line
Wellington da Silva Nascimento	on-339830927	on-line
Wellington Rodrigues dos Santos	on-876303184	on-line
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO
Wesley M. das Neves	8365/2024	Presencial
Wesley M. das Neves	8461/2024	Presencial
Yuri Akiles	on-1617436567	on-line

Total: 136 solicitações de inscrições no Edital LPG/SL nº 04-2024.

Total: 295 solicitações de inscrições nos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG.

OBSERVAÇÃO: Este ANEXO ÚNICO é parte integrante da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 003/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

[Decisao da Comissao de Selecao do CGLPG 003-2024 assinado](#)

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC)

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através do Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG – COMPAC, Cassiano Luís Boldori, no uso de suas atribuições, manifesta a **CONVOCAÇÃO** de todos os membros titulares e suplentes para a **reunião extraordinária presencial**, a ser realizada no dia **16 de julho de 2024, terça-feira, das 09h às 12h**, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG.

[COMPAC - Convocação-para-Reunião-Extraordinária-16-de-Julho-de-2024](#)

DOS ANEXOS:

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Apresentacao-01-Processo-EMCCAMP-Sitio-da-praia.pdf>

https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/ata_24_de_junho_de_2021-COMPAC.pdf

https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/ata_22_de_julho-COMPAC.pdf

https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/ata_25_de_agosto-COMPAC.pdf

https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/ata_31_de_agosto-COMPAC.pdf

https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/ata_09_de_setembro-COMPAC.pdf

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Apresentacao-02-Diretrizes-para-o->

[parcelamento-Cidade-Jardim.pdf](#)

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/legislacao-1-Lei-3623-14.pdf>

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/legislacao-02-Lei-4097-19.pdf>

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Parecer-01-Parecer-EIV-para-emissao-LU.pdf>

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Termo-de-Compromisso-01-TC-EIV-EMCCAMP.pdf>